



## **CARTA DE COMPROMISSO DA ALTA GESTÃO DA SEDU.**

A Secretaria de Estado da Educação – SEDU aderiu ao Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual, com a publicação da Portaria Conjunta nº 170-R, de 25 de julho de 2022, pela qual se compromete a implantá-lo ao longo dos próximos anos, assumindo publicamente compromissos com base nos valores da integridade, da ética, do interesse público e da gestão participativa.

Nesse sentido, importa destacar que é eixo estruturante dos programas de integridade no âmbito da Administração Pública Estadual o comprometimento e o apoio da alta administração, o que está previsto, inclusive, no inciso I, do art. 5º da Lei Estadual nº 10.993/2019, reproduzido abaixo:

Art. 5º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual deverão instituir Programa de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio da alta administração.

Para tanto, esta SEDU designou a Unidade de Controle Interno – UEI para conduzir os trabalhos e a definição das estratégias de ampla promoção dos valores da integridade governamental neste órgão.

Com isso, o Plano de Integridade da SEDU está estruturado com foco na estratégia de comunicação, a fim de difundir o tema em todos os níveis organizacionais, tanto em âmbito administrativo, como no ambiente escolar. Portanto, estão envolvidos esforços na comunicação e na divulgação do programa, com orientação e posterior treinamento, visando ao fortalecimento da cultura de integridade na instituição.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 16/12/2022 16:35:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2022 16:35:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA PERINI DE MATOS OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA DE ACESSORIA FGA-I - GS - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-M3M76X>